



Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA
ESTÁGIO

N.º 001, DE 29 DE JULHO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA MODALIDADE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR, ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E MAGISTÉRIO, NO ANO DE 2026, COM INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE VAGAS ABERTAS E EM FLUXO CONTÍNUO PARA CADASTRO DE RESERVA

O **Município de Lebon Régis**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Arthur Barth, n.º 300, Centro, CEP: 89.515-000, Lebon Régis, Santa Catarina, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcelo Spautz**, que no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura da **CHAMADA PÚBLICA** para vagas de estágio não obrigatório e formação de cadastro reserva para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de Ensino Superior, Ensino Técnico Profissionalizante e Magistério, nos devidos termos da Lei Federal 11.788 e considerando as disposições da Lei Federal Nº. 11.107/05, Decreto Federal Nº 6.017/07, para estágio não obrigatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.357 /2010 e, nas condições deste Edital:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. A presente chamada pública visa proporcionar aos estudantes a aproximação com a realidade profissional.
2. A presente Chamada Pública tem validade de 05 meses – agosto de 2026 a dezembro de 2026.
3. A presente chamada visa o preenchimento de vagas para estágio destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituição de Ensino devidamente conveniada com EBCP, nos cursos de Ensino Superior, Ensino Técnico Profissionalizante e Magistério para realização de Estágio Curricular não obrigatório.
4. A presente chamada visa à oferta de vagas de estágio curricular não obrigatório para o Ensino Superior, Ensino Técnico Profissionalizante e Magistério conforme a necessidade do Município de Lebon Régis/SC.





5. A inscrição do estudante NÃO implica no direito à ocupação das vagas de estágio.
6. Poderão participar da chamada pública os estudantes residentes no município de Lebon Régis/SC, regularmente matriculados e com frequência comprovada em instituições de ensino públicas ou privadas.
7. Os horários de estágio poderão ser estabelecidos nos períodos matutino e/ou vespertino, sendo a distribuição das vagas definida a critério exclusivo do Município de Lebon Régis, de forma a não comprometer o horário escolar dos estudantes.
8. Somente poderão participar desta Chamada Pública os estudantes que tenham idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos na data da inscrição.

II - DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

1 - A carga horária do estágio será remunerada com bolsa-estágio e auxílio alimentação, de acordo com o estabelecido pelas Lei Municipal nº 1.357 /2010 e Lei Ordinária nº 1.831/2026, conforme os valores a seguir:

- a) *R\$ 1.194,87 (mil cento e noventa e quatro reais, e oitenta e sete centavos) para estagiários de nível superior, cuja carga horária seja de 30 horas semanais;*
- b) *R\$ 972,95 (novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para estagiários de nível técnico profissionalizante e magistério, cuja carga horária seja de 30 horas semanais;*
- c) *R\$ 797,14 (setecentos e noventa e sete reais e catorze centavos) para estagiários de nível superior, cuja carga horária seja de 20 horas semanais;*
- d) *R\$ 648,62 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para estagiários técnico profissionalizante e magistério, cuja carga horária seja de 20 horas semanais;*

2 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.

3 - Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

4 - **Não** poderão participar do processo de seleção:

- a) Não poderá ingressar no estágio, o estudante que tiver concluído ou com data de conclusão do ensino médio prevista por período inferior a 6 (seis) meses, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio;





- b) Não poderá inscrever-se, o estudante que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, em estágio curricular não obrigatório remunerado;
- c) Não poderá inscrever-se, o estudante que não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;
- d) Não poderá inscrever-se, o estudante que descumprir qualquer dos requisitos constantes neste Edital;

III - DA INSCRIÇÃO:

1 - A inscrição deverá ser entregue com toda documentação exigida **EM ENVELOPE LACRADO**, na Sede da Prefeitura Municipal, no período de 30/07/2026 à 05/08/2026, no horário de 08h às 11:00 h e de 13:00h às 16h (Horário de Brasília).

2 – O preenchimento do formulário de inscrição, a documentação e entrega do envelope é de **responsabilidade única e exclusiva do candidato**, sob pena de desclassificação àquela que estiver incompleta ou com documentos faltantes.

3 – São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 16 anos completos até a data da realização da inscrição;
- c) Estar inscrito no site da EBCP Consultoria – www.ebcpcconsultoria.com.br;
- d) O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;
- e) O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais;
- f) O Município de Lebon Régis/SC e a EBCP Consultoria Ltda poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos;
- g) O candidato deverá informar, no formulário de inscrição, o curso e o período em que se encontra matriculado;
- h) **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo;**





- i) Ao realizar sua inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública;
- j) A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

4 - Documentação necessária para inscrição:

- a) Cópia do RG atualizado ou CNH;
- b) Comprovante de residência;
- c) Certificado de dispensa militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- d) Comprovante de matrícula ou atestado de frequência emitido pela instituição de ensino responsável, especificando o turno frequentado e a fase do curso que se encontra;
- e) Formulário de inscrição, conforme Anexo I deste edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

IV – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

1 – A comissão de avaliação será composta por no mínimo 3 membros, todos servidores efetivos municipais, designados em decreto próprio para este fim.

V - DA CLASSIFICAÇÃO:

1 – Os candidatos serão classificados dentro da área e de acordo com o curso o qual se inscreveu.

2 - A classificação será realizada pela comissão de avaliação e ocorrerá para os candidatos que atenderam os requisitos de inscrição e de acordo com a fase do curso que está realizando, sendo que a ordem de classificados será conforme a fase mais avançada de seu curso, considerando que todos os classificados comporão cadastro reserva.

3 - Caso haja empate, ficará melhor classificado o candidato com maior idade, ressalvado o atendimento aos requisitos deste processo seletivo.

4 - A lista de classificados estará disponível para consulta pública no site <https://lebonregis.sc.gov.br/concursos-publicos/>.





VI – DOS RECURSOS:

- 1 - O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar desta Chamada Pública será de 1 (um) dia útil a partir da publicação do resultado preliminar, devendo estar devidamente fundamentados apresentando suas razões e documentações.
- 2 - Os recursos deverão constar o nome do candidato e o curso com o qual se inscreveu e deverão ser impetrados via protocolo através do site <https://lebonregis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, dirigidos A/C Departamento Pessoal, a quem caberá reunir a Comissão de Avaliação para que os mesmos sejam julgados.
- 3 - Após ser finalizado o prazo para os recursos, a comissão terá o prazo de 1 (um) dia útil para julgá-lo, comunicando a sua decisão através do pedido protocolado pelo recorrente.
- 4 - O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- 5 - A decisão da Comissão de Avaliação é irrecorrível, consistindo em última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

VII – DO PROVIMENTO DAS VAGAS:

- 1 - O provimento das vagas ficará a critério da Prefeitura de Lebon Régis/SC, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- 2 - Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade desta Chamada Pública.
- 3 - Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- 4 - Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



5 - Consoante disposição da Lei n. 12.990/14, aos candidatos participantes da Cota para Minorias Étnico-Racial serão assegurados o percentual de 20% (vinte) por cento das vagas de estágio ofertadas.

VIII - DA CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS:

- 1- Os candidatos serão convocados pelo Município de Lebon Régis/SC conforme a necessidade de cada área e o surgimento de vagas, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
- 2- O estudante tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC, no Setor do Departamento Pessoal e manifestar interesse no estágio após a sua convocação e conforme legislação municipal realizar o exame admissional e apresentar o atestado no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lebon Régis no ato da contratação, sob pena de perder o direito à vaga.
- 3- Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Prefeitura de Lebon Régis/SC serão convocados pelo site <https://lebonregis.sc.gov.br/concursos-publicos/>.

Lebon Régis, 29 de julho de 2026.

MARCELO SPAUTZ

Prefeito Municipal





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DATA DA INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

FASE QUE ESTÁ CURSANDO: _____

Atenção!

Antes de entregar sua inscrição, confira se ela está de acordo com todos os requisitos.

TERMO DE COMPROMISSO: _____

ASSINATURA

Declaro que tomei conhecimento e concordo com as normas disponíveis no edital e que as informações contidas neste formulário são verdadeiras e de minha responsabilidade.

Declaro ainda estar ciente de que a classificação será condicionada ao preenchimento dos requisitos.

OBSERVAÇÃO: No caso de candidato menor de 18 anos, o termo de compromisso deverá ser assinado conjuntamente com o responsável legal, que também deverá apresentar cópia do documento de identidade e CPF.





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

VAGAS	CURSO	ÁREA DE ATUAÇÃO
1 + CR	Direito, Ciências Contábeis ou Administração	Administração Municipal
3 + CR	Relacionados à educação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CR	Relacionados à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
CR	Qualquer área	Administração Municipal





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



ANEXO III

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrição	30/07/2026 à 05/08/2026
Impugnação do Edital	30/07/2026 e 31/07/2026
Resultado Preliminar das inscrições	06/08/2026
Recursos	07/08/2026
Resultado pós-recursos	10/08/2026
Homologação final	10/08/2026
Convocações	10/08/2026 e 11/08/2026

